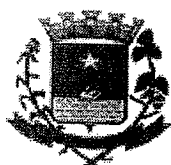




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações



Processo 1Doc nº 29.746/2022  
 PROCESSO Nº 975/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 96/2022
REFERENTE	<p>Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses.            CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA</p> <p><b>PRAZO: 12 (DOZE) MESES.</b></p>	
	<p align="center">24 DE OUTUBRO DE 2022</p>	

## TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR., pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Chamamento Público nº 01/2022.

Contratação para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Chamamento Público nº 01/2022, da empresa: **CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 01/2022, de 10 de Fevereiro de 2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na ocasião foram habilitadas as Pessoas Jurídicas: **CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**

Pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Os serviços poderão ser executados nas dependências da contratada, que deverá ser estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão e com a utilização de seus equipamentos, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação de autorização de exames expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os exames constantes no lote para o qual a credenciada se habilitou deverão ser realizados em sua integralidade. Não será permitida a recusa por parte da contratada da realização de algum exame que integrar o lote.

A Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão não realizará o direcionamento de usuários aos serviços, a escolha do laboratório ficará a cargo de cada usuário do SUS, exceto quando o laboratório escolhido estiver com cota financeira insuficiente, então, nesse caso, será ofertado pelos agendadores as demais opções para a escolha do usuário.

Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referência indicado no ANEXO I do presente edital.

A contratada deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, que se trata de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada receberá, até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à produção, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde da seguinte condição: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde.

As contas rejeitadas pela SMS/SUS/Francisco Beltrão e SIASUS, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

As cobranças rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Auditoria da SMS/SUS/ de Francisco Beltrão, ficando à disposição do prestador de serviços, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso/ esclarecimentos. Caso a decisão seja favorável ao prestador, as cobranças poderão ser reapresentadas através dos sistemas da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.

Serão descontados no processamento apresentado, os procedimentos glosados pelas revisões técnica e administrativa.

Caso os pagamentos rejeitados já tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do BDP/Boletim de Diferença de Pagamento no SIASUS.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Francisco Beltrão.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

A contratada, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos.

O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

O reajuste de preços poderá ocorrer da seguinte forma:

- Para os serviços previstos nos lotes 01 a 06, de acordo com a atualização da TABELA DE PREÇOS SUS, pelo Ministério da Saúde; e
- Para os serviços previstos nos lotes 07 e 08, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data



da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

**DA CONTRADA:**

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 01/2022.

**DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 01/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**EMPRESA CONTRATADA: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES  
CLINICAS LTDA.  
CNPJ Nº 85.070.340/0011-13**

Exames Laboratoriais	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08.	240.000,00

84129

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 240.000,00**  
**(Duzentos e quarenta mil reais)**

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fonte 000 – Recursos Livres e fonte 494 – Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo: 05/10/2022
- Responsável pela elaboração do termo: Carla Schroeder
- Telefone de contato – 3520-2311
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2022.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Mun. De Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B8E-EE9E-F108-A879

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/10/2022 14:40:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/10/2022 14:54:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 05/10/2022 15:23:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6B8E-EE9E-F108-A879>



## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

## Identificação da Proponente:

Razão social	<b>Clinilabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda</b>
CNPJ/MF	85.070.340/0011-13
Endereço	Rua São Paulo, 1414 – Centro – CEP 85601-010 – Francisco Beltrão - Paraná
E-mail	comercial1@lcalab.com.br
Telefone	(046) 2601-1642

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para execução dos serviços abaixo especificados.

<b>LOTE 01</b>
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>
<b>DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO</b>

Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	202010015 CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
2	202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
3	202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
4	202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
5	202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
6	202010180 DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
7	202010198 DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
8	202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
9	202010210 DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
10	202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
11	202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
12	202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
13	202010309 DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
14	202010317 DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85

Fi: 624814-9  
624819-5  
624818-7

15	202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$	4,12
16	202010341 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$	3,51
17	202010350 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$	3,51
18	202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$	3,68
19	202010376 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$	3,68
20	202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	R\$	15,59
21	202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$	3,51
22	202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$	2,01
23	202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	R\$	1,85
24	202010449 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$	2,01
25	202010457 DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$	3,51
26	202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$	3,51
27	202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	1,85
28	202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	7,86
29	202010511 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$	3,68
30	202010520 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$	3,51
31	202010546 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$	3,51
32	202010554 DOSAGEM DE LIPASE	R\$	2,25
33	202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$	2,01
34	202010589 DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$	3,68
35	202010597 DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$	3,51
36	202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	1,85
37	202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$	1,40
38	202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$	1,85
39	202010635 DOSAGEM DE SODIO	R\$	1,85
40	202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	2,01
41	202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	2,01
42	202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	3,51
43	202010686 DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$	3,51
44	202010694 DOSAGEM DE UREIA	R\$	1,85
45	202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	15,24
46	202010740 PROVA DA D-XILOSE	R\$	3,68
47	202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$	6,55
48	202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$	15,24
49	202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$	2,73
50	202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$	2,73
51	202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$	2,73
52	202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$	2,73
53	202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$	9,00
54	202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	R\$	5,77
55	202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$	2,73
56	202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$	2,73
57	202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$	6,48
58	202020207 FATOR V (LEIDEN)	R\$	4,73
59	202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$	1,53



60	202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	5,41
61	202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$	2,73
62	202020371 HEMATOCRITO	R\$	1,53
63	202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	4,11
64	202020398 LEUCOGRAMA	R\$	2,73
65	202020410 PESQUISA DE CELULAS LE	R\$	4,11
66	202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$	2,73
67	202020509 PROVA DO LACO	R\$	2,73
68	202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$	2,83
69	202030083 DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$	9,25
70	202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$	15,06
71	202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	16,42
72	202030113 DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$	13,55
73	202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$	17,16
74	202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$	17,16
75	202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$	17,16
76	202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$	9,25
77	202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$	17,16
78	202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$	2,83
79	202030253 PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	R\$	10,00
80	202030261 PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGM	R\$	10,00
81	202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$	10,00
82	202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1+ HTLV2	R\$	18,55
83	202030407 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$	3,70
84	202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$	2,83
85	202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$	17,16
86	202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$	17,16
87	202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$	18,55
88	202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R\$	18,55
89	202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$	18,55
90	202030695 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG)	R\$	9,25
91	202030695 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGM)	R\$	9,25
92	202030750 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTILEISHMANIA	R\$	9,25
93	202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$	16,97
94	202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$	18,55
95	202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$	18,55
96	202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16
97	202030865 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTILEISHMANIA	R\$	10,00
98	202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	18,55
99	202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$	18,55
100	202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$	18,55
101	202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16
102	202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	13,35
103	202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	R\$	18,55
104	202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	18,55

*JAM*

105	202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
106	202031110 TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 2,83
107	202031179 VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
108	202031209 DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00
109	202031250 DETECCÃO DE RNA DO HTLV1	R\$ 65,00
110	202031268 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1 WESTERN BLOT	R\$ 85,00
111	202040020 DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
112	202040070 PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
113	202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
114	202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
115	202040100 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
116	202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
117	202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
118	202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70
119	202050025 CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
120	202050041 CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
121	202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
122	202060136 DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
123	202060179 DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
124	202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
125	202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
126	202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
127	202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
128	202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
129	202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
130	202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
131	202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
132	202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
133	202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
134	202060390 DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
135	202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
136	202070352 DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
137	202080013 ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
138	202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20
139	202080064 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
140	202080072 BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
141	202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
142	202090183 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89
143	202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
144	202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	R\$ 1,37
145	202100235 PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PROTROMBINA (G2022110A)	R\$ 180,00
146	202030016 CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	R\$ 15,00
147	202030032 CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00

**LOTE 02**  
**EXAMES LABORATORIAIS**  
**DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO**

Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
2	202020010 CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
3	202020045 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
4	202020053 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
5	202020061 DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
6	202020088 DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
7	202020118 DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
8	202020169 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
9	202020185 DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
10	202020215 DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
11	202020223 DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
12	202020231 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
13	202020240 DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
14	202020258 DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
15	202020266 DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
16	202020274 DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
17	202020282 DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
18	202020312 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
19	202020320 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
20	202020339 DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
21	202020347 DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
22	202020487 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
23	202020517 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
24	202020533 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
25	202030059 DETECAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
26	202030466 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
27	202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00
28	202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
29	202040046 IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
30	202040054 PESQUISA DE INTEROBIUS VERMICULARES (OXIRUS OXIURA)	R\$ 1,65
31	202040062 PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
32	202040151 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
33	202040178 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
34	202060012 DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
35	202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
36	202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
37	202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
38	202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
39	202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13

40	202060284 DOSAGEM DE PTT/DEO C	R\$	15,35
41	202060292 DESAGEM DE PROGESTERONA	R\$	10,22
42	202090264 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$	4,80
43	202090302 PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	1,89

<b>LOTE 03</b>
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>
<b>DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO</b>

Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	202010260 DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
2	202030040 DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
3	202030067 DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
4	202030199 DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
5	202030210 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
6	202030229 IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,17
7	202030237 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
8	202030288 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
9	202030334 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
10	202030385 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMERAS	R\$ 10,00
11	202030393 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
12	202030415 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
13	202030423 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
14	202030431 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	R\$ 17,16
15	202030440 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
16	202030482 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
17	202030504 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
18	202030512 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
19	202030520 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
20	202030539 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
21	202030547 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	R\$ 5,50
22	202030571 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
23	202030601 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
24	202030610 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
25	202030652 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
26	202030660 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
27	202030687 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
28	202030717 PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
29	202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA IGA	R\$ 17,16
30	202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA IGM	R\$ 17,16
31	202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA IGG	R\$ 17,16
32	202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
33	202030881 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
34	202030997 DETECCÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	R\$ 60,00
35	202031004 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83

36	202031020 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00
37	202031047 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
38	202031055 PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
39	202031063 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
40	202031080 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
41	202031098 TESTE TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
42	202031101 REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
43	202031144 TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
44	202031152 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
45	202031217 DOSAGEM ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35
46	202040011 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
47	202040119 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
48	202040160 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
49	202020550 DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 75,00
50	202020576 PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 110,00
51	202031292 DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGM	R\$ 125,00
52	202031292 DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGG	R\$ 125,00

<b>LOTE 04</b>
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>
<b>DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO</b>

Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
2	202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
3	202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
4	202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
5	202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
6	202020428 PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
7	202020436 PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
8	202020460 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
9	202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
10	202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
11	202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
12	202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
13	202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
14	202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
15	202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
16	202040038 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
17	202050068 DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
18	202050076 DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
19	202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
20	202050122 DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
21	202050130 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70

22	202050149 PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	3,70
23	202050157 PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	2,04
24	202050165 PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$	3,70
25	202050173 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$	2,04
26	202050181 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	2,40
27	202050190 PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$	2,04
28	202050203 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$	2,04
29	202050211 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	3,70
30	202050220 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$	2,04
31	202050238 PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$	2,04
32	202050246 PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$	3,36
33	202050262 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$	2,04
34	202050270 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$	2,04
35	202050289 PESQUISA DE MUCOPOUSSACARIDEOS NA URINA	R\$	3,70
36	202050297 PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	R\$	2,04
37	202050300 PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	4,44
38	202050319 PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$	2,04
39	202050327 PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$	2,04
40	202060152 DOSAGEM DE DIHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	R\$	11,71
41	202060187 DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	11,12
42	202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROESTERONA (DHEAS)	R\$	13,11
43	202080110 CULTURA PARA BAAR	R\$	5,63
44	202080137 CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$	4,19
45	202080145 EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$	2,80
46	202010732 GASOMETRIA (P4CO2PO2 BICARBONATO AS2(EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$	15,65
47	202090060 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$	1,89
48	202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	2,73

<b>LOTE 05</b>
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>
<b>DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO</b>

Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
2	202010031 DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
3	202010058 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5	R\$ 6,55
4	202010066 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68
5	202010082 DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
6	202010104 DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
7	202010112 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
8	202010139 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
9	202010155 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
10	202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
11	202010171 DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
12	202010236 DOSAGEM DE CAROTENG	R\$ 2,01

13	202010252 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
14	202010406 DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
15	202010481 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
16	202010490 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
17	202010538 DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
18	202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
19	202010716 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
20	202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
21	202020126 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
22	202020193 DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
23	202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
24	202020525 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
25	202030148 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
26	202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
27	202030326 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
28	202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
29	202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
30	202030377 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25
31	202030458 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
32	202030563 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
33	202030580 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16
34	202030709 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
35	202030733 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
36	202030822 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16
37	202030830 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
38	202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	R\$ 17,16
39	202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	R\$ 17,16
40	202030938 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16
41	202030946 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR 17,16	R\$ 17,16
42	202030954 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	R\$ 17,16
43	202030954 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	R\$ 17,16
44	202031195 DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
45	202040135 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
46	202050033 CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
47	202050050 CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
48	202050084 DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
49	202050106 DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
50	202060020 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
51	202060039 DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
52	202060055 DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
53	202060063 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
54	202060071 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
55	202060080 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
56	202060098 DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
57	202060101 DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01

58	202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
59	202060128 DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
60	202060195 DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
61	202060209 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
62	202060268 DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
63	202060314 DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
64	202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
65	202060403 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
66	202060411 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
67	202060420 TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
68	202060462 TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
69	202070018 DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
70	202070026 DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
71	202070034 DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
72	202070042 DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
73	202070069 DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
74	202070077 DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
75	202070085 DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
76	202070093 DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
77	202070115 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
78	202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
79	202070131 DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
80	202070140 DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
81	202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
82	202070166 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
83	202070174 DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
84	202070182 DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
85	202070190 DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
86	202070204 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
87	202070212 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
88	202070220 DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
89	202070239 DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
90	202070247 DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
91	202070255 DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
92	202070263 DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
93	202070271 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
94	202070280 DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
95	202070298 DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
96	202070301 DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
97	202070310 DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
98	202070328 DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
99	202070336 DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
100	202070344 DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
101	202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
102	202080030 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33



103	202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
104	202080102 CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
105	202080129 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
106	202080153 HEMOCULTURA	R\$ 11,49
107	202080161 IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
108	202080170 PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
109	202080188 PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
110	202080196 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
111	202080200 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
112	202080218 PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
113	202080226 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
114	202080234 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
115	202090027 ADENOGRAMA	R\$ 5,79
116	202090051 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	R\$ 1,89
117	202090159 ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	R\$ 5,23
118	202090175 ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
119	202090191 MIELOGRAMA (leitura s/ coleta)	R\$ 5,79
120	202090230 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	R\$ 1,89
121	202090310 REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
122	202120015 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
123	202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
124	202120040 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
125	202120058 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
126	202120066 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
127	202120074 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
128	202120104 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

**LOTE 07**

**COLETA EXAMES LABORATORIAIS – COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE  
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO**

Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	S/CODIGO SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 23,00
2	S/CODIGO SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 23,00

**LOTE 08**

**EXAMES LABORATORIAIS  
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO**

Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	S/CODIGO PCR QUANTITATIVO PARA CMV	R\$ 320,00
2	S/CODIGO PCR QUANTITATIVO PARA EBV	R\$ 421,67
3	S/CODIGO TRACOLIMUS SÉRICO	R\$ 77,33
4	S/CODIGO AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 29,00
5	S/CODIGO BHCG QUANTITATIVO	R\$ 19,33

6	S/CODIGO DÍMERO D	R\$ 76,75
7	S/CODIGO MIOGLOBINA	R\$ 27,50
8	S/CODIGO TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 28,00
9	S/CODIGO CKMB QUANTITATIVO	R\$ 10,67
10	S/CODIGO DENGUE NS1	R\$ 37,50
11	S/CODIGO LEPTOSPIROSE IGG	R\$ 25,33
12	S/CODIGO LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 25,33
13	S/CODIGO ÁCIDO FÓLICO	R\$ 21,50
14	S/CODIGO TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 36,67
15	S/CODIGO ANTI GLIADINA IG G	R\$ 21,67
16	S/CODIGO ANTI GLIADINA IG A	R\$ 21,67
17	S/CODIGO ANTI ENDOMISIO IG A	R\$ 25,33
18	S/CODIGO ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	R\$ 31,67
19	S/CODIGO ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	R\$ 34,00
20	S/CODIGO ANTI TRANSGLUTAMINASE IG M	R\$ 30,00
21	S/CODIGO VITAMINA B1	R\$ 76,75
22	S/CODIGO VITAMINA B6	R\$ 74,25
23	S/CODIGO CARIÓTIPO BANDA G	R\$ 383,33
24	S/CODIGO TESTE DO PEZINHO MASTER	R\$ 213,33
25	S/CODIGO SWAB PARA H1N1 POR PCR	R\$ 216,67
26	S/CODIGO TITULAÇÃO ANTI-A	R\$ 27,50
27	S/CODIGO TITULAÇÃO ANTI-B	R\$ 27,50
28	S/CODIGO PARASITOLÓGICO COM RUGA!	R\$ 11,00
29	S/CODIGO GORDURA NEUTRA NAS FEZES	R\$ 11,67
30	S/CODIGO DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 15,00
31	S/CODIGO DOSAGEM DE CA 19/9	R\$ 22,00
32	S/CODIGO DOSAGEM DE CA 15 03	R\$ 22,67
33	S/CODIGO ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	R\$ 47,33
34	S/CODIGO DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R\$ 333,33
35	S/CODIGO RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	R\$ 20,75
36	S/CODIGO IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	R\$ 273,33
37	S/CODIGO DOSAGEM DE HOMOCISTEINA TOTAL NO PLASMA	R\$ 49,30
38	S/CODIGO DOSAGEM DE HOMOCISTEINA URINÁRIA	R\$ 46,45
39	S/CODIGO MUTAÇÃO FATOR V DE LEIDEN (FVR506Q)	R\$ 100,00
40	S/CODIGO DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	R\$ 389,20
41	S/CODIGO MUTAÇÃO MTHFR (C677T E A1298C)	R\$ 210,00
42	S/CODIGO PROTEÍNA S TOTAL E LIVRE NO PLASMA (CADA)	R\$ 378,05
43	S/CODIGO CÁLCIO NA URINA 24 HORAS	R\$ 6,93
44	S/CODIGO ACIDO URICO NA URINA 24 HORAS	R\$ 9,62
45	S/CODIGO EXAME DE PEPTÍDEO NATRIURÉTICO (BNP)	R\$ 77,50
46	S/CODIGO ANTÍGENO LEUCOCITÁRIO HUMANO B27 DETECÇÃO POR PCR (HLAB-27)	R\$ 76,67
47	S/CODIGO EXAME DA GOTA ESPESSE (MALÁRIA)	R\$ 25,00
48	S/CODIGO ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	R\$ 52,00
49	S/CODIGO ANTICORPOS ANTI FOSFATIDISERINA IGG, IGM, E IGA	R\$ 162,78
50	S/CODIGO SOROLOGIA IGG PARA COVID	R\$ 57,50

51	S/CODIGO SOROLOGIA IGM PARA COVID	R\$ 57,50
52	S/CODIGO SOROLOGIA IGG PARA ZIKAVIRUS	R\$ 80,00
53	S/CODIGO SOROLOGIA IGM PARA ZIKAVIRUS	R\$ 80,00
54	S/CODIGO EXAME PARA TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE	R\$ 146,67
55	S/CODIGO DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM	R\$ 20,42
56	S/CODIGO DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA TARTRAZINA	R\$ 15,63
57	S/CODIGO DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA	R\$ 20,42
58	S/CODIGO DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO	R\$ 20,42
59	S/CODIGO DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	R\$ 20,42
60	S/CODIGO DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	R\$ 20,42
61	S/CODIGO DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE	R\$ 15,63
62	S/CODIGO TESTE IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY) PARA TUBERCULOSE LATENTE	R\$ 150,00
63	S/CODIGO PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	R\$ 28,45
64	S/CODIGO TOXICOLÓGICOS	R\$ 130,75
65	S/CODIGO CHLAMYDIA TRACHOMATIS DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	R\$ 146,67
66	S/CODIGO CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS ANTI IGG, IGM E IGA	R\$ 129,39
67	S/CODIGO DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R\$ 94,00
68	S/CODIGO ANTICORPOS ANTI- FATOR INTRÍNSECO	R\$ 176,44
69	S/CODIGO ACIDO METILMALÔNICO	R\$ 78,71

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos em prestar serviços relacionados nesta proposta em nosso estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do ANEXO I deste edital pela prestação dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

FABRICIO APARECIDO MACEDO  
 Assinado de forma digital por  
 FABRICIO APARECIDO MACEDO  
 MARQUES:01400679656  
 Dados: 2022.09.29 11:53:59 -03'00'

Fabricio Aparecido Macedo Marques  
 CPF: 014.006.796-56  
 RG: 1117138-3

**CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.****CNPJ MF 85 070 340/0001-41- NIRE 41202752465****26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SANDRO NELSON LUNEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico bioquímico – CRF nº4307, natural de Chapecó-SC., nascido em 20/03/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba/PR à rua Pedro Muraro, 50 – casa 58 – térreo – Bairro São João – CEP 82030-620, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04083209882, expedida em 27/04/2017 pelo DETRAN/PR e CPF nº. 656.485.449-87;

**SANDRA MARIA CORRÊA LUNEDO**, brasileira, médica, CRM/PR 15.514, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 18/10/1965, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba/PR À Rua Pedro Muraro, 50 – casa 58 – Térrea – Bairro São João – CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06.713.505-3/SSP/RJ expedida em 21/06/1988 e CPF nº 855.040.097-15 e

**FABRICIO APARECIDO MACEDO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, maior, biomédico CRBM/SP 15803, natural de Campina Verde/MG, nascido em 13/11/1980, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná à Rua Rio Jaguaribe, nº 115, sobrado 01, Bairro Alto, CEP 82.840-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº.01584355490/DETRAN/PR, expedida em 26/01/2017 e CPF nº.014.006.796-56.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a razão social de **CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.066, térreo, Bairro Jardim Guairacá, CEP 83323-410, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº41202752465 e última alteração arquivada sob nº 20215649869 em data de 30/08/2021, por unanimidade resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA:** A partir desta data, fica EXTINTA a filial sito a Rodovia do Xisto, km 16, BR 476, Thomas Coelho, CEP 83.707-440, na cidade de Araucária, Paraná, com NIRE sob nº 41901450590.

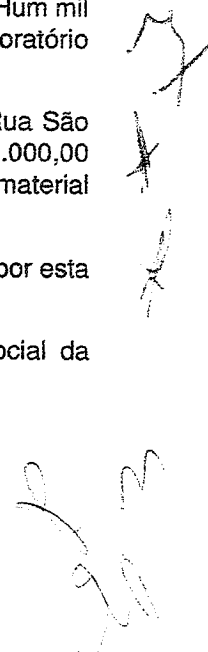
**SEGUNDA:** Fica criada uma filial estabelecida em Araucária, Paraná na Rodovia BR 476, s/n, KM 16, Tindiquera, CEP 83.708-335, com destaque do capital da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), tendo como objeto social o ramo de posto de coleta de material para exames de laboratório de análises clínicas.

**TERCEIRA:** Fica criada uma filial estabelecida na cidade da Lapa, Paraná na Rua Treze de Maio, nº 1.604, Centro, CEP 83.750-000, com destaque do capital da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) tendo como objeto social o ramo de posto de coleta de material para exames de laboratório de análises clínicas.

**QUARTA:** Fica criada uma filial estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Paraná na Rua São Paulo, nº 1.414, Centro, CEP 85.601-010, com destaque do capital da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) tendo como objeto social laboratório de análises clínicas e posto de coleta de material para exames de laboratório de análises clínicas.

**QUINTA:** As cláusulas contratuais do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem em pleno vigor e forma.

**SEXTA:** Por unanimidade dos sócios a partir desta data fica consolidado o contrato social da sociedade com todas as suas alterações a saber:



**CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
**CNPJ MF 85 070 340/0001-41- NIRE 41202752465**  
**26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
**CNPJ MF Nº 85.070.340/0001-41**

**SANDRO NELSON LUNEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico bioquímico – CRF nº4307, natural de Chapecó-SC., nascido em 20/03/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba/PR à rua Pedro Muraro, 50 – casa 58 – térreo – Bairro São João – CEP 82030-620, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04083209882, expedida pelo DETRAN/PR em 27/04/82017 e CPF nº. 656.485.449-87; ✓

**SANDRA MARIA CORRÊA LUNEDO**, brasileira, médica, CRM/PR 15.514, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 18/10/1965, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba/PR À Rua Pedro Muraro, 50 – casa 58 – Térrea – Bairro São João – CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06.713.505-3/SSP/RJ expedida em 21/06/1988 e, CPF nº 855.040.097-15.

**FABRÍCIO APARECIDO MACEDO MARQUES**, brasileiro, caso sob o regime de Comunhão parcial de bens, maior, biomédico CRBM/SP 15803, natural de Campina verde/MG, nascido em 13/11/1980, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Rio Jaguaribe, nº 115, sobrado 01, Bairro Alto, CEP 82.840-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº.01584355490DETRAN/PR, expedida em 26/01/2017 e CPF nº.014.006.796-56. ✓

Resolvem, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições abaixo.

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO e ENQUADRAMENTO**

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** e terá sua sede e for nesta cidade de Pinhais/PR à **RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12066 – TÉRREO – JARDIM GUAIRACÁ – CEP 83323-410 (ART.997, II, CC/2002)**, tendo como objeto da sociedade o ramo de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNAE 86.4.0-2/02-00) E POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS. (CNAE 86.4.0-2/02-01).**

**SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 24 de junho de 1992. (Art 997,II- CC/2002)

**TERCEIRA:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial à Rua Atilio Borio, nº 1.037 – Terreo, Alto da XV, CEP 80045-180, Curitiba, Paraná, CNPJ sob nº 85.070.340/0003/03 e NIRE 41901178458; tendo como objeto social **POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS;**
- Filial à Av. Iguazu, nº 1.236, Andar 2, Rebouças, CEP 80250-190, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85.070.340/0005-75 e NIRE 41901635522, tendo como objeto social **LABORATÓRIO CLÍNICO;**
- Filial à Rua Nestor Victor, nº 73, Bairro João Gualberto, Paranaguá, CEP 83.203-540, inscrita no CNPJ sob nº 85.070.340/0009-07 e NIRE 41901817787, tendo como objeto **POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS;**



**CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.****CNPJ MF 85 070 340/0001-41- NIRE 41202752465****26ª (VICÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- Filial à Avenida Brasil, nº 2.222, Nações, CEP 83.823-044, Fazenda Rio Grande, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85.070.340/0010-32 e NIRE 41901832514, tendo como objeto POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Filial à Rodovia BR 476, s/n, KM 16, Tindiquera, Araucária, Paraná, CEP 83.708-335, tendo como objeto POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Filial à Rua Treze de Maio, nº 1.604, Centro, Lapa, Paraná, CEP 83.750-000, tendo como objeto POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Filial à Rua São Paulo, nº 1.414, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, tendo como objeto LABORATÓRIO CLÍNICO e POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.

**QUARTA:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte EPP, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**QUINTA:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, que ficará distribuído e integralizado entre os sócios a saber:

Sócios	Quotas	Valor	Participação %
Sandro Nelson Lunedo	400	R\$ 4.000,00	40%
Sandra Maria Correa Lunedo	400	R\$ 4.000,00	40%
Fabrcio Aparecido Macedo Marques	200	R\$ 2.000,00	20%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da Lei em vigor.

**SETIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, mas, poderão ser livremente, cedidas, vendidas, transferidas ou negociadas de um sócio a outro. Em caso de venda, cessão, transferência ou negociação de quotas a terceiros, não dependerá do prévio consentimento do outro sócio, que poderá ter direito de preferência para a aquisição, mas não poderá impedir a cessão ou venda das mesmas. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou não o direito de preferência na sua aquisição, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros. (Art. 1.052, CC/2002) e (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**OITAVA:** As deliberações sociais, ainda que, impliquem em alterações contratuais, não poderão ser tomadas por sócio que represente a maioria absoluta do Capital Social, esta decisão deverá ser sempre por consenso dos sócios. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**NONA:** A sociedade será administrada por um dos sócios na qualidade de **ADMINISTRADOR**, ao qual competirá o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e

*M*  
*f*  
*M*

**CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

**CNPJ MF 85 070 340/0001-41- NIRE 41202752465**

**26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor.

**DECIMA:** Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio **SANDRO NELSON LUNEDO** e **FABRÍCIO APARECIDO MACEDO MARQUES**, que assinaram individualmente pela sociedade em todos os seus atos. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios administradores ficam investidos dos mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais, podendo, para tanto, utilizar a denominação em todos os atos pertinentes aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá nomear e outorgar direitos a um Procurador credenciado para administrar e gerir as contas da sociedade, receber, dar quitação, destacar notas fiscais, efetuar compras de materiais, admitir e demitir funcionários, assinar rescisões trabalhistas, abrir conta bancária, assinar cheques, fazer depósitos, saques e demais interesses da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio Administrador a título de remuneração Pró-labore, quantia mensal fixada em comum pelos sócios em função da disponibilidade da sociedade, até o limite de dedução fiscal previsto pelo Imposto de Renda, o qual será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Para todos os atos que importem na aquisição, venda, ou operação de bens móveis e imóveis, bem como aquisição ou vendas de participações societárias no capital de outras sociedades, bem como contratação de financiamento junto à instituições financeiras, e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento e assinatura em conjunto de todos os sócios, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com a presente cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os administradores quando impedidos do exercício da administração, ficam autorizados a nomear procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios administradores em conjunto ou isoladamente, os quais assumirão inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

**DELIBERAÇÕES GERAIS**

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios reunir-se-ão no mínimo uma vez por mês, para o exame e aprovação das demonstrações da sociedade ou, quando os interesses da sociedade exigir, respeitadas as formalidades previstas em lei, gerando assim uma ata, convalidando as decisões, assinadas e reconhecidas por todos os sócios.

**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

**DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas

quotas de Capital, podendo os lucros a critérios dos mesmos, serem distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou, a critério de seus sócios, em qualquer época, durante o exercício social, podendo distribuir os resultados apurados nesses balanços.

**DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou, a critério de seus sócios, em qualquer época, durante o exercício social, podendo distribuir os resultados apurados nesses balanços.

#### **DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**DÉCIMA SÉTIMA:** A retirada, morte, incapacidade, exclusão, liquidação, falência, concordata ou insolvência de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que continuará a existir entre os sócios remanescentes, que deverão indicar outro que continuará a existir entre os sócios remanescentes, que deverão indicar outro sócio para prosseguir em sociedade, exceto se decidirem expressamente dissolvê-la ou liquidá-la.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo um desses eventos, a apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdita falida ou desejar retirar-se, deverá seguir as regras estabelecidas pelos sócios quotistas.

**DECIMA OITAVA:** Poderão os sócios, com deliberação da maioria, admitir os herdeiros ou sucessores do sócio falecido à sociedade, mantendo as quotas por ele possuídas e seus direitos e obrigações em relação as mesmas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, incapaz, excluído, concordatário ou insolvente, serão pagos em comum acordo, conforme as possibilidades apresentadas pelo fluxo financeiro da sociedade, vencendo a primeira 90 (noventa) dias, após apresentada a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

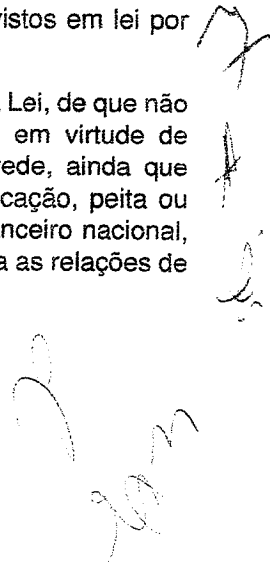
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Mediante acordo com os sócios supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal, quanto a sua capacidade jurídica, administrativa, operacional ou profissional, ou mesmo que crie conflito de interesses para com o objeto deste contrato e da sociedade.

**DECIMA NONA:** Poderão os sócios que representarem a maioria do capital Social, deliberar pela exclusão de sócio por justa causa.

**VIGÉSIMA:** Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, a liquidante, eleito pelos quotistas, empregará os haveres da sociedade na liquidação das obrigações, e o que restar, será rateado entre os quotistas na proporção das quotas que possuírem.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A liquidação da sociedade dar-se-á nos casos previstos em lei por deliberação unânime dos sócios.

**VIGÉSIMA SEGUNDA:** O administrador e o sócio declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1a.CC/2002).





**CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
**CNPJ MF 85 070 340/0001-41- NIRE 41202752465**  
**26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VIGÉSIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

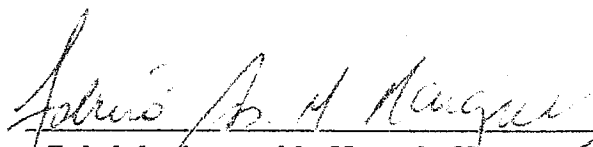
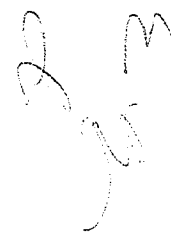
**VIGÉSIMA QUARTA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais, Paraná, para nele possa ser dirimida todas e quaisquer questões que porventura possam originar-se do presente compromisso.

**VIGÉSIMA SEXTA:** Os casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e, pelo Novo Código Civil.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Nelson Lunedo**  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Correa Lunedo**  
\_\_\_\_\_  
**Fabricio Aparecido Macedo Marques**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AUGUSTO ADALBERTO CZYZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 0787410-9, inscrito no CPF n° 87317443972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
87317443972	0787410-9	AUGUSTO ADALBERTO CZYZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2022 19:17 SOB N° 20221468994.  
PROTOCOLO: 221468994 DE 10/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203132625. CNPJ DA SEDE: 85070340000141.  
NIRE: 41202752465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.  
CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.070.340/0011-13</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>1414</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 QUADRA151 LOTE 11</b>
CEP <b>85.601-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@LCALAB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3077-9764/ (41) 9995-6008</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2022 às 22:02:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**CNPJ: 85.070.340/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:59 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **F7ED.BC8A.6F47.F1B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028027541-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.070.340/0011-13

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027612026-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.070.340/0001-41

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº38669/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

**CNPJ:** 85.070.340/0011-13

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 315941

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20220506

**ENDEREÇO:** RUA SAO PAULO, 1414 - SALA 01 QUADRA151 LOTE 11 - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Laboratórios clínicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	28/09/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	27/11/2022
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CADASTRO</b>	<b>EM</b>	<b>EMPRESAS</b>
		<b>E/OU</b>	<b>ÓRGÃOS</b>
			<b>PÚBLICOS</b>

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH9J5X2HQ99P

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2022 11:46:03

Qualquer rasura invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.070.340/0011-13

**Razão Social:** CLINILABOR LAB DE ANALISES CLINICAS LTDA

**Endereço:** RUA SAO PAULO 1414 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2022 a 09/11/2022

**Certificação Número:** 2022101102371327508256

Informação obtida em 24/10/2022 16:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.070.340/0011-13

Certidão nº: 33406457/2022

Expedição: 04/10/2022, às 09:43:20

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.070.340/0011-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

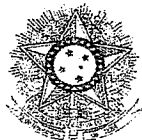
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signature and initials*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.070.340/0001-41

Certidão n°: 15341117/2022

Expedição: 13/05/2022, às 13:45:10

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.070.340/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*


FOLHA DE ATA Nº 113/2022

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas nos setores hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento de estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames laboratoriais para pacientes atendidos pela atenção primária e atenção especializada residentes no município de Francisco Beltrão.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento nomeada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA, LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento dos envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário oficial da União seção 03, nº 32 do dia 15/02/2022; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11112 do dia 14/02/2022 página 47; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2454 do dia 11/02/2022 página 125 e ainda disponibilizados no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) do Município de Francisco Beltrão e [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foi publicada a rerratificação do Edital nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do dia 04/03/2022 páginas 38 e 39; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2469 do dia 04/03/2022 e ainda disponibilizados no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) do Município de Francisco Beltrão e [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A convocação nº 03 foi publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2618 do dia 04/04/2022. Aberta a sessão a comissão recebeu envelope contendo documentos para credenciamento da seguinte proponente: CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº 85.070.340/0011-13 não representada na sessão. Em seguida os membros da comissão procederam à abertura dos envelopes, e inicialmente foi realizada a consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ que resultou em nenhum item encontrado. Na sequência os membros da comissão analisaram a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 9 do edital, rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise, foi constatado que a proponente cumpriu com o disposto no edital e foi declarada HABILITADA e APTA ao credenciamento, para os seguintes lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

  
PRISCILA ALVES DE  
LUCA  
Presidente

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro

  
SAMANTHA MARQUES  
PÉCOITS  
Membro



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa Fácil

**LICENÇA SANITÁRIA**  
**Número 1156/2022**

**Razão Social:** CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** CLINILABOR LABORATÓRIOS  
**CNPJ:** 85.070.340/0011-13  
**Inscrição Municipal:** 315941  
**Endereço:** RUA SAO PAULO, 1414, SALA 01 QUADRA151 LOTE 11, CENTRO  
**CEP:** 85601010  
**Município:** Francisco Beltrão  
**Atividade Principal:** 8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Exerce no endereço)  
**Atividade(s) Secundária(s):**  
**Responsável Técnico:**  
**Local e data:** Francisco Beltrão, sexta, 16 de setembro de 2022  
**Validade:** sábado, 16 de setembro de 2023

Andréa Maria Zorzo de Almeida  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**Observação**

RT: Graziela Benso CRBM/PR 0343

**Código de Autenticidade:** 220JUHQZL

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa  
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/09/2022

CNES: 3434931 Nome Fantasia: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 85.070.340/0011-13  
Nome Empresarial: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: SAO PAULO Número: 1414 Complemento: SALA 01  
Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR  
CEP: 85601-010 Telefone: (41) 3077-9764 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 08  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GRAZIELA BENSO  
Cadastrado em: 24/09/2022 Atualização na base local: 20/09/2022 Última atualização Nacional: 24/09/2022  
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 18:00
SABADO	07:00 às 12:00

20

Data desativação: -- Motivo desativação: --



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 001/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Fabricio Aparecido Macedo Marques, Portador(a) do RG sob nº1.117.138-3 e CPF nº 014.006.796-56, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial1@lcalab.com.br

Telefone: (046) 2601-1642

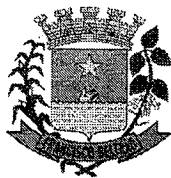
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

FABRICIO APARECIDO  
MACEDO  
MARQUES:01400679656

Assinado de forma digital por  
FABRICIO APARECIDO MACEDO  
MARQUES:01400679656  
Dados: 2022.09.29 11:55:01 -03'00'

Fabricio Aparecido Macedo Marques  
CPF: 014.006.796-56  
RG: 1117138-3



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Nº PROCESSO 1DOC:	29746/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO	R\$ 2240.000,00 ?

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 47: Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade – MAC.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5880	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	000	6.907,06
5890				494	1.518.326,82

Obs: saldo orçamentário em: 13/10/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A1AF-8986-7F23-1331

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 13/10/2022 11:38:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A1AF-8986-7F23-1331>



## Proc. Administrativo 5- 29.746/2022

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 14/10/2022 às 17:03:55

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO CONTRATAÇÃO LABORATORIO CLINILABOR

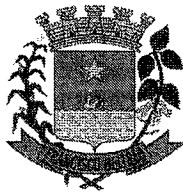
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1393\_2022\_Proc\_29746\_Inexigibilidade\_Chamamento\_01\_2022\_servicos\_medicos\_Clinilabor\_servicos\_de\_exames\_bo



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1393/2022

PROCESSO Nº : 29746/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **CLINILABOR LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 01/2022, ao custo máximo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folhas de Atas, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, Alvarás de Localização, Certidões de Inscrição, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e no qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

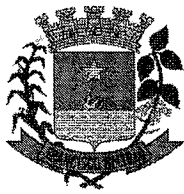
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando houver *inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confirma-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato,

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

**(ii) período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

**(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 10 de fevereiro de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 01/2022, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 04 de outubro de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa jurídica **CLINILABOR LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada através do Chamamento Público n.º 01/2022, formalizando-se a contratação via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF84-5656-E97B-1D7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/10/2022 17:04:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FF84-5656-E97B-1D7C>

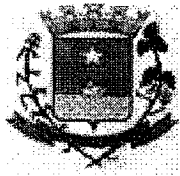


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85070340000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

**CONTRATADA:** Clinilabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda  
CNPJ Nº 85.070.340/0011-13

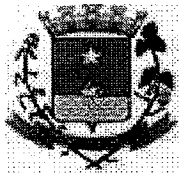
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitação





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2022  
PROCESSO Nº 975/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
CNPJ: 85.070.340/0011-13

Lote/Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Total R\$
1	84129	Exames Laboratoriais descritos nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 do anexo do Chamamento Público nº 01/2022	Exames	240.000,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 96/2022: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do edital nº 01/2022, de 10 de Fevereiro de 2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Em sessão pública de abertura de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

Os serviços serão executados nas dependências da contratada, que deverá ser estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão e com a utilização de seus equipamentos, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação de autorização de exames expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão não realizará o direcionamento de usuários aos serviços, a escolha do laboratório ficará a cargo de cada usuário do SUS, exceto quando o laboratório escolhido estiver com cota financeira insuficiente, então, nesse caso, será ofertado pelos agendadores as demais opções para a escolha do usuário.

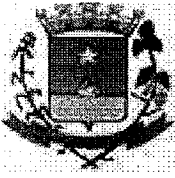
Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5880	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	000
5890				494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.070.340/0011-13, estabelecida na Rua São Paulo nº 1414, sala 0, Centro, CEP: 85.601-010 no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 25, *Caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93, Chamamento Público nº 01/2022 e o contido do





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*


Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 96/2022, em 24 de outubro de 2022

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 492/2022**

Equipelano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>492</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	25/10/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	974/2022	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS MEDIANTE A TESTO FISCAL DE CONTRATO E NORMAS MS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA		365 Dias	

**Descrição:**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

**Justificativa:**

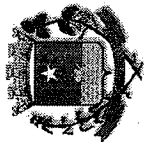
O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do edital nº 01/2022, de 10 de Fevereiro de 2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Em sessão pública de abertura de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

Os serviços serão executados nas dependências da contratada, que deverá ser estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão e com a utilização de seus equipamentos, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação de autorização de exames expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão não realizará o direcionamento de usuários aos serviços, a escolha do laboratório ficará a cargo de cada usuário do SUS, exceto quando o laboratório escolhido estiver com cota financeira insuficiente, então, nesse caso, será ofertado pelos agendadores as demais opções para a escolha do usuário.

<b>Lote</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
084129	Exames Laboratoriais descritos nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 do Chamamento Público nº 01/2022	EXA	1,00	240.000,00	240.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.000,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 96/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 6248179 CLINILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 08.070.340/0011-13 - Telefone: 4130779764 - Status: Classificado Email: contabl@clalab.com.br									
Representante: 824818-7 FABRÍCIO APARECIDO MACEDO MARQUES									
Lote 001 - Lote 001									
001	84129 Exames Laboratoriais descritos nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 do	EXA	1,00	Classificado			240.000,00	240.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>240.000,00</b>		



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

<b>CONTRATADA:</b> CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
<b>CNPJ Nº</b> 85.070.340/0011-13
Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E43-3A75-D32E-88B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 25/10/2022 16:57:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 26/10/2022 08:52:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2E43-3A75-D32E-88B6>

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção técnica e revisão geral no farol rotativo e na torre do Aeroporto Municipal, incluindo materiais e mão-de-obra.

**PRAZO:** 180 dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias mediante nota fiscal atestada por fiscal e gestor do contrato.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	da Funcional programática	Fonte de recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**9D82C1E0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 889/2021 – Inexigibilidade nº 084/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames de espirometria para atendimento de crianças e adultos, de acordo com o chamamento público nº 14/2021.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.943/2022.

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de outubro de 2023 conforme especificado a baixo:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	78472	EXAMES DE ESPIROMETRIA	17.000,00

Item	Descrição	Valor unitário do exame R\$
2	EXAMES DE ESPIROMETRIA	120,00

Francisco Beltrão 20 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**B6A3B4F1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 943/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.608/2022.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**AADDCA55

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT - EIRELI - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 973/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos na especialidade GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, de forma complementar à rede de assistência à saúde.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.588/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**3B75A67E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA – ME.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 913/2021 – Inexigibilidade nº 087/2021.

**OBJETO:** Prestador no Sistema Único de Saúde e contratar serviço de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.080/2022.

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 09 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão 21 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**F6BD6FAF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação



complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

**CONTRATADA:** CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**CNPJ Nº** 85.070.340/0011-13

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:** 1876EA24

**DRH**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PSS OUTUBRO 2022**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE CAMARGO DA SILVA**

**Matrícula:** 1127441 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 424/2021

A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/09/2022.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO**

**Matrícula:** 1127916 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 366/2022

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/10/2022.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE DAMIM**

**Matrícula:** 1127936 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 385/2022

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 17/08/2022.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA**

**Matrícula:** 1127175 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 180/2021

A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 26/09/2022.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA APARECIDA GUADANHINI**

**Matrícula:** 1127470 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 451/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LIRIAS BRIZOLA DOS PASSOS**

**Matrícula:** 1127464 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 446/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/10/2022 a 21/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **NEIDE ALVES ARENHART**

**Matrícula:** 1127468 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 449/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE SUTIL**

**Matrícula:** 1127444 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 427/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIANE SANTIN**

**Matrícula:** 1127445 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 428/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA REGINA DE SOUZA**

**Matrícula:** 1127457 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 440/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/10/2022 a 17/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANGELA DE ABREU ANTONELLO**

**Matrícula:** 1127453 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 436/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/10/2022 a 12/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**

**Matrícula:** 1127471 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 452/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA PERES SAMPIETRO**

**Matrícula:** 1127439 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 422/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **EGISLAINE LOLLE**

**Matrícula:** 1127440 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 423/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE CAMARGO DA SILVA**

**Matrícula:** 1127441 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 424/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

**DATA DO ATO:** 04/10/2022.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **LETICIA E SILVA**

**Matrícula:** 1127442 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 425/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.